

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0737

Dá denominação a Escola Isolada que está sendo construída no Sítio Saco, em Convênio com o MEC, e ao Mini-Posto de Saúde, construído pela administração anterior no Sítio Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José de Sá Barreto São, o Mini-Posto de saúde, construído pela administração anterior, no Sítio Santa Cruz neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de Severino Ribeiro Parente, a Escola Isolada que está sendo construída no Sítio Saco, neste Município, em convênio com o MEC, Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 30 de Novembro de 1977.

João Teixeira de Luna
-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-